



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0119/24.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Edir Sales, que visa denominar Praça das Artes – Poeta Paulo Bomfim, o logradouro público existente situado entre a Rua Campo Azul e Rua José Lagrande, no Setor 006 – Quadra F027, no Distrito da República, na Subprefeitura da Sé.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, a área que se pretende nominar é bem público já denominado como Avenida São João, CODLOG 0.101-0, através do Ato nº 972, de 1916 e a alteração desta denominação não se enquadra nas hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ainda em conformidade com as informações prestadas pelo Executivo, o nome proposto “Praça das Artes – Poeta Paulo Bomfim” não constitui homonímia, mas apresenta similaridade com a Praça das Artes, CODLOG 39.735-0, denominada pelo Decreto nº 46.422/05, podendo gerar ambiguidade de identificação e localização na malha urbana.

Não obstante a irregularidade apontada pela Municipalidade, verifica-se que o espaço objeto da propositura, informalmente conhecido como Praça das Artes, não possui denominação oficial.

Trata-se do espalho livre situado entre a Avenida São João, nº 281, a Rua Conselheiro Crispiniano, nº 378 e a Rua Formosa, nº 467, que integra o complexo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

cultural do Theatro Municipal, composto pela Sala do Conservatório, pelo Centro de Documentação e Memória, Módulo II, bem como pelas Escolas de Dança e Música, com área total de 29 mil m², voltado ao lazer e à cultura.

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

[Página Inicial](#) [Programação](#) [Sobre](#) [Visitas Educativas](#) [Contatos](#) [Gratuidade](#)



Praça das Artes

Abraçamos a diversidade para mostrar que o encantamento é para todos os corações.

Mais do que uma extensão para as atividades do Theatro Municipal, a Praça das Artes é um espaço cultural criado para receber música, dança, teatro, exposições e manifestações contemporâneas das expressões artísticas.

Além de fazer parte da revitalização cultural do centro histórico de São Paulo e ser um convite à reconexão com a cidade, a construção é uma solução de integração dos corpos artísticos e administrativos do Theatro e é também sede da Escola de Dança e da Escola Municipal de Música de São Paulo.

Sua concepção teve como premissa desenhar uma área que abraçasse o antigo prédio tombado do **Conservatório Dramático e Musical de São Paulo** e que constituisse um edifício moderno e uma praça aberta ao público que circula na área.

Inaugurado em 5 de dezembro de 2012 em uma área de 29 mil m², o projeto vencedor dos prêmios APCA e ICON AWARDS é resultado da parceria do arquiteto Marcos Cartum (Núcleo de Projetos de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura) com o escritório paulistano Brasil Arquitetura, de Francisco Fanucci e Marcelo Ferraz.

(Figura 1: imagem do espaço público objeto da propositura, retirada do seguinte endereço eletrônico: <https://theatromunicipal.org.br/praca-das-artes/>)

O espaço objeto da proposta legislativa, de acordo com informações prestadas tanto pela Divisão de Logradouros e Edificações quanto pelo Geosampa (<https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/SBC.aspx#>), consiste em área pública com diversos espaços de cultura, como se depreende da imagem abaixo:



(Figura 2: Informação sobre as áreas públicas – destacadas na cor rosa – existentes no local que se pretende denominar, conforme os dados fornecidos pelo Geosampa)

A visão aérea do local permite concluir tratar-se, em sua maior parte, de espaço aberto que liga a Rua Conselheiro Crispiniano à Rua Formosa.



(Figura 3: Visão aérea)

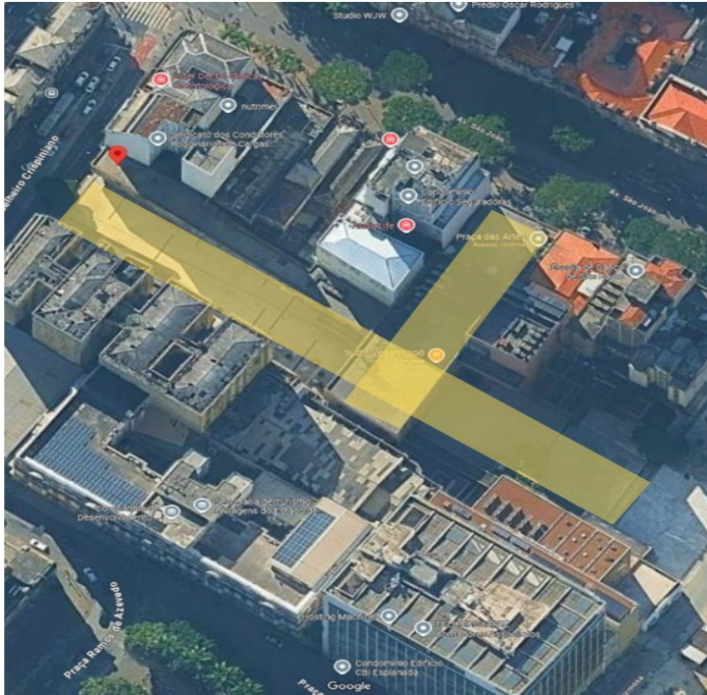


A parte coberta da estrutura consiste em vão aberto, ligando a Av. São João ao centro do trecho que liga a Rua Conselheiro Crispiniano à Rua Formosa.



(Figura 4: Vão livre ligando a Av. São João ao centro o trecho que liga a Rua Conselheiro Crispiniano à Rua Formosa).

Por fim, para que não restem dúvidas sobre a área a ser nominada, colocam-se tanto a imagem da visão aérea demarcada em amarelo, como o mapa retirado do GeoSampa, o qual registra o local como Setor 006, Quadra 027, Lotes F 0024 N. 378 (CAP 6874), F 0035, N. 419 (CAP 4775) e F 0296, N. 285, no Distrito República, Subprefeitura da Sé:



(Figura 5: Visão aérea demarcada – em amarelo – do espaço que se pretende denominar)



(Figura 6: Setor 006, Quadra 027, Lotes F 0024 N. 378 (CAP 6874), F 0035 N. 419 (CAP 4775) e F 0296 N. 285)



Verifica-se, portanto, que a área que se pretende nominar consiste em espaço público sem denominação oficial. Quanto ao nome a ser atribuído ao local, por já ser informalmente conhecido pela população como “Praça das Artes”, opta-se por denominá-lo como Praça das Artes – Poeta Paulo Bomfim, em homenagem ao jornalista, poeta, membro da Academia Paulista de Letras, curador da Fundação Padre Anchieta, Presidente do Conselho Estadual de Cultura de São Paulo e contemporâneo de grandes nomes do Movimento Modernista de 1922, como Assis Chateaubriand e Tarsila do Amaral.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, o parecer é pela **LEGALIDADE**, na forma do seguinte Substitutivo proposto para adequar o texto à descrição sugerida pelo Executivo em seu ofício resposta ao pedido de informações desta Comissão:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 119/2024.

Denomina Praça das Artes – Poeta Paulo Bomfim o espaço livre inominado situado entre a Avenida São João, nº 281, a Rua Conselheiro Crispiniano, nº 378 e a Rua Formosa, nº 467, situado no Setor 006, Quadra 027, Lotes F 0024 N. 378 (CAP 6874) e F 0035, N. 419 (CAP 4775), e F 0296, N. 285, no Distrito República, Subprefeitura da Sé.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica denominado Praça das Artes – Poeta Paulo Bomfim o espaço inominado existente entre a Avenida São João, nº 281, a Rua Conselheiro Crispiniano, nº 378 e a Rua Formosa, nº 467, situado no Setor 006, Quadra 027, Lotes F 0024 N. 378 (CAP 6874) e F 0035, N. 419 (CAP 4775), e F 0296, N. 285, no Distrito República, Subprefeitura da Sé.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em